



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA 39 (TRINTA E NOVE) VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SAMU 192 DF, COM INDENIZAÇÃO 100% (CEM POR CENTO) DA TABELA FIPE PARA O VEÍCULO SEGURADO, FRANQUIA NORMAL E COM AS SEGUINTE COBERTURAS: COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO, VIDROS, RETROVISORES, ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS) COM REBOQUE LIMITADO A NO MÍNIMO 200 KM, DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A TERCEIROS, INDENIZAÇÃO PESSOAL A OCUPIANTES DO VEÍCULO E INDENIZAÇÃO POR MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ PERMANENTE.

Processo nº 00060-00018705/2018-05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01., e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04.794-000, Telefone/Fax (11) 4351-2463, E-mail: administracao@riseguro.com.br, neste ato representada por ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA portador(a) do RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 270.785.400-00 e por RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, portador(a) do RG nº 10.690.829-75 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 037.583.788-42, na qualidade de representantes legais, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00018705/2018-05, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 092/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 11 itens do Lote 3 e admite um acréscimo do mesmo quantitativo ao Lote 3 do Contrato (como uma forma de substituição da frota antiga segurada de veículos), com fundamento no Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a ter o quantitativo conforme detalhado na tabela abaixo:

CONTRATO 092/2019 - LOTE 3

LOTE	CÓD. BR	ITEM	PLACA	ESPÉCIE/TIPO	MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	RENAVAM	CHASSI	ANO/MOD	PREÇO DE REF. UNITÁRIO ORIGINAL R\$	PREÇO DE REF. UNITÁRIO DO ENDOSSO R\$	PREÇO DE REF. UNITÁRIO ORIGINAL COM O ENDOSSO - ACRÉSCIMO R\$	
3	22764	17	PBW3134	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205466506	8AC906633KE171525	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	18	PBW3135	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205466697	8AC906633KE171528	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	19	PBW3136	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205467324	8AC906633KE171530	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	20	PBW3137	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205467510	8AC906633KE172157	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	21	PBW3138	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205467626	8AC906633KE172227	2019	R\$1.250,00	R\$108,91	R\$1.358,91	
	22764	22	PBW3139	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205467847	8AC906633KE172447	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	23	PBW3140	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205467952	8AC906633KE172529	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	24	PBW3141	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205466185	8AC906633KE171446	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
	22764	25	PBW3132	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1205465828	8AC906633KE171432	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55	
						MFR/DF/DFC	FURGAO							

22764	26	PBW3133	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	415 SPRINTER	DIESEL	1205466298	8AC906633KE171443	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55
22764	27	PBW3131	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	MERCEDES-BENZ	FURGAO 415 SPRINTER	DIESEL	1204992042	8AC906633KE171291	2019	R\$1.250,00	R\$152,55	R\$1.402,55
TOTAL										R\$13.750,00	R\$1.634,41	R\$15.384,41

2.1.1. **Suprimir** o equivalente a **22,1774%** (vinte e dois inteiros e um mil, setecentos e setenta e quatro décimos de milésimos) do valor contratual;

2.1.2. **Acrescer** o equivalente a **24,8136%** (vinte e quatro inteiros e oito mil, cento e trinta e seis décimos de milésimos) do valor contratual;

2.1.3. O valor global do contrato passará de **R\$ 61.999,99** (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 63.634,40** (sessenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); e

2.1.4. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 4.769,23** (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) para **R\$ 4.894,95** (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	1.634,41
VI	Nota de Empenho	2020NE04905
VII	Data de Emissão:	15/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual **suplementar** no valor de **R\$ 81,73** (oitenta e um reais e setenta e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato a ser aditivado subtraído da diferença do que já foi pago anteriormente, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR RG 10.690.829 SSP-SP, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA RG 10.061.901-75 SSP/SP, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 23/09/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 22/10/2020, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 22/10/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador=46508473 código CRC=5852958A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF